



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Dr. Valério, 104 - Caixa Postal 29.251

TELS.: 727 - 2104 - 727 - 2252 - STM 400 - FAX: 727 - 2602

CEP 29780-000 - SÃO GABRIEL DA PALHA - ESPÍRITO SANTO

C G C (MF) 27.554.914/0001-50

RESOLUÇÃO Nº 210/96

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 168/92.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu promulgo a seguinte,

## R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - O § 1º do Art. 71 da Resolução nº 168/92, passa a ter a seguinte redação:

Art. 71.....

§ 1º - Quando da eleição das Comissões Permanentes, deverá constar em cada Chapa concorrente, os nomes dos integrantes efetivos e suplentes, destacando dentre os efetivos o Presidente e o Secretário.

Art. 2º - O Art. 74 da Resolução nº 168/92, passa a ter a seguinte redação:

Art. 74 - As Comissões, logo que constituídas, reunir-se-ão para deliberar sobre os dias da reunião e ordem dos trabalhos, consignando-se em livro próprio.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, em 11 de dezembro de 1996.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

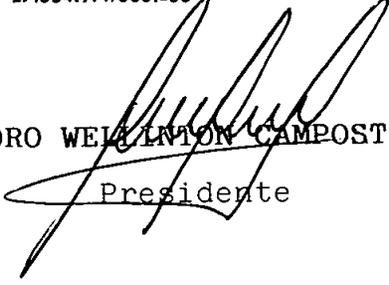
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Dr. Valério, 104 - Caixa Postal 29.251

TELS.: 727 - 2104 - 727 - 2252 - STM 400 - FAX: 727 - 2602

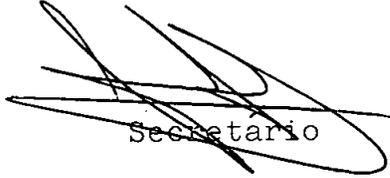
CEP 29780-000 - SÃO GABRIEL DA PALHA - ESPÍRITO SANTO

C G C (MF) 27.554.914/0001-50

  
PEDRO WELLINGTON CAMPOSTRINI

Presidente

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA:

  
Secretário